

somatório das notas obtidas nas provas objetivas. 7.1.1.5 - Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo público. 7.1.2 - OPERADOR(A) PLENO, TÉCNICO(A) QUÍMICO(A) PLENO, ELETRICISTA PLENO, MECÂNICO INDUSTRIAL PLENO, MECÂNICO INDUSTRIAL PLENO - ÊNFASE EM OFICINAS e TÉCNICO DE INSTRUMENTAÇÃO PLENO. 7.1.2.1 - ETAPA ÚNICA - constituída de provas objetivas, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, de caracteres eliminatório e classificatório, de Língua Portuguesa I (5 questões no valor de 1,0 ponto e 5 questões no valor de 2,0 pontos), subtotalizando 15,0 pontos; de Matemática I (5 questões no valor de 1,5 ponto), subtotalizando 7,5 pontos; de Língua Inglesa I (5 questões no valor de 1,5 ponto), subtotalizando 7,5 pontos; e de Conhecimentos Específicos (10 questões no valor de 1,8 pontos; 10 no valor de 2,2 pontos; e 10 no valor de 3,0 pontos), subtotalizando 70,0 pontos. TOTAL - 100,0 pontos. Cada questão das provas objetivas apresentará 5 alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta. 7.1.2.2 - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em função do total de pontos obtidos, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento) do total da pontuação da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou obtiver nota zero em qualquer das provas. 7.1.2.3 - Havendo empate na totalização, prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que: a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; b) obtiver o maior número de pontos, sucessivamente, nas provas de Conhecimentos Específicos, de Língua Portuguesa I e de Língua Inglesa I; c) obtiver o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em Conhecimentos Específicos e em Língua Portuguesa I; d) for mais idoso(a). 7.1.2.4 - A nota final no processo seletivo público será igual ao somatório das notas obtidas nas provas objetivas. 7.1.2.5 - Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo público. 7.1.3 - OPERADOR(A) SÊNIOR, ELETRICISTA SÊNIOR, MECÂNICO INDUSTRIAL SÊNIOR, TÉCNICO DE AUTOMAÇÃO SÊNIOR, TÉCNICO(A) DE INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS SÊNIOR, TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO SÊNIOR - ênfase em Mecânica, , TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO SÊNIOR - ênfase em Eletricidade e TÉCNICO DE INSTRUMENTAÇÃO SÊNIOR. 7.1.3.1 - ETAPA ÚNICA - constituída de provas objetivas, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, de Língua Portuguesa I (5 questões no valor de 1,0 ponto e 5 questões no valor de 2,0 pontos) subtotalizando 15,0 pontos; de Matemática I (5 questões no valor de 1,5 ponto), subtotalizando 7,5 pontos; de Língua Inglesa I (5 questões no valor de 1,5 ponto) subtotalizando 7,5 pontos, e de Conhecimentos Específicos (10 questões no valor de 1,8 pontos; 10 no valor de 2,2 pontos; e 10 no valor de 3,0 pontos), subtotalizando 70,0 pontos. TOTAL - 100,0 pontos. Cada questão das provas objetivas apresentará 5 alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta. 7.1.3.2 - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por cargo, em função do total de pontos obtidos, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior 60% (sessenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou obtiver nota zero em qualquer das provas. 7.1.3.3 - Havendo empate na totalização, prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que: a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; b) obtiver o maior número de pontos, sucessivamente, nas provas de Conhecimentos Específicos e de Língua Portuguesa I; c) obtiver o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em Conhecimentos Específicos, em Língua Portuguesa I e em Matemática I; d) for mais idoso (a). 7.1.3.4 - A nota final no processo seletivo público será igual ao somatório das notas obtidas nas provas objetivas. 7.1.3.5 - Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo público. 7.2 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR. 7.2.1 - QUÍMICO(A) JÚNIOR e ENGENHEIRO(A) DE EQUIPAMENTOS JÚNIOR - MECÂNICA. 7.2.1.1 - ETAPA ÚNICA - constituída de provas objetivas, com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, de caracteres eliminatório e classificatório, de Língua Portuguesa II (5 questões no valor de 1,0 ponto e 5 questões no valor de 2,0 pontos) subtotalizando 15,0 pontos; de Matemática II (5 questões no valor de 0,5 ponto e 5 questões no valor de 1,5 ponto) subtotalizando 10,0 pontos; de Língua Inglesa II (5 questões no valor de 1,0 ponto e 5 questões no valor de 2,0 pontos), subtotalizando 15,0 pontos; e de Conhecimentos Específicos (10 questões no valor de 1,5 ponto; 10 no valor de 2,0 pontos; e 10 no valor de 2,5 pontos), subtotalizando 60,0 pontos. TOTAL - 100,0 pontos. Cada questão das provas objetivas apresentará 5 alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta. 7.2.1.2 - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em função do total de pontos obtidos, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou obtiver nota zero em qualquer das provas. 7.2.1.3 - Havendo empate na totalização, prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que: a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; b) obtiver o maior número de pontos, sucessivamente, nas provas de Conhecimentos Específicos, de Língua Inglesa II e de Língua Portuguesa II; c) obtiver o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em Conhecimentos Específicos, em Língua Inglesa II, em Língua Portuguesa II e em Matemática II; d) for mais idoso(a). 7.2.1.4 - A nota final no processo seletivo público será igual ao somatório das notas obtidas nas provas objetivas. 7.2.1.5 - Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo público.

7.2.2 - ENGENHEIRO(A) DE EQUIPAMENTOS PLENO - ênfase em Eletricidade, ENGENHEIRO(A) DE EQUIPAMENTOS PLENO - ênfase em Inspeção e ENGENHEIRO (A) DE EQUIPAMENTOS PLENO - ênfase em MECÂNICA. 7.2.2.1 - ETAPA ÚNICA - constituída de provas objetivas, com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, de caracteres eliminatório e classificatório, de Língua Portuguesa II (5 questões no valor de 1,0 ponto e 5 questões no valor de 2,0 pontos) subtotalizando 15,0 pontos; de Matemática II (5 questões no valor de 0,5 ponto e 5 questões no valor de 1,5 ponto) subtotalizando 10,0 pontos; de Língua Inglesa II (5 questões no valor de 1,0 ponto e 5 questões no valor de 2,0 pontos), subtotalizando 15,0 pontos; e de Conhecimentos Específicos (10 questões no valor de 1,5 ponto; 10 no valor de 2,0 pontos; e 10 no valor de 2,5 pontos), subtotalizando 60,0 pontos. TOTAL - 100,0 pontos. Cada questão das provas objetivas apresentará 5 alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta. 7.2.2.2 - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em função do total de pontos obtidos, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou obtiver nota zero em qualquer das provas. 7.2.2.3 - Havendo empate na totalização, prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que: a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; b) obtiver o maior número de pontos, sucessivamente, nas provas de Conhecimentos Específicos, de Língua Inglesa II e de Língua Portuguesa II; c) obtiver o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em Conhecimentos Específicos, em Língua Inglesa II, em Língua Portuguesa II e em Matemática II; d) for mais idoso(a). 7.2.2.4 - A nota final no processo seletivo público será igual ao somatório das notas obtidas nas provas objetivas. 7.2.2.5 - Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo público.

8 - DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO: 8.1 - As provas, com três horas e trinta minutos de duração, terão por base conteúdos programáticos especificados no Anexo I. 8.1.1 - A PETROQUÍMICASUAPE definiu apenas os conteúdos programáticos referentes a este processo seletivo, ficando a critério de cada candidato(a) escolher a Bibliografia que entender como mais conveniente. 8.1.2 - No horário destinado às provas, está incluso o tempo destinado à leitura dos avisos gerais e à transcrição das respostas para os espaços próprios no Cartão-Resposta. 8.2 - As provas serão realizadas na Cidade do Recife, em data, horário e local informados através do Cartão de Confirmação de Inscrição referido no item 6 ou de consulta no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>. 8.3 - As provas serão realizadas, obrigatoriamente, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). 8.4 - O(A) candidato(a) deverá chegar ao local das provas com uma hora de antecedência do início das mesmas, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição, do documento de identidade original válido (não vencido) com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica transparente de preferência de tinta na cor preta. 8.4.1 - O(A) candidato(a) no dia da realização das provas somente poderá anotar suas respostas para conferência quando da divulgação dos gabaritos no seu Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude, sujeitando o infrator à eliminação do processo seletivo público. 8.5 - Não será admitido no local de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas. 8.6 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a), nem será permitida a realização de provas fora do local e horário previstos no Cartão de Confirmação de Inscrição. 8.7 - Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento oficial original e válido de identidade (com fotografia do(a) candidato(a)). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original válido (não vencido), não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. 8.7.1 - Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo noventa dias antes da realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. 8.7.2 - A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a). 8.8 - A inviolabilidade das provas será comprovada somente na Coordenação Local, no momento do rompimento dos lacres dos malotes de provas, mediante Termo de Abertura de Malotes, e na presença de, no mínimo, dois(duas) candidatos(as). 8.9 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais. 8.10 - O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto das provas após uma hora contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivo de segurança, o(a) candidato(a) não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento. 8.11 - As questões das provas estarão à disposição dos(das) candidatos(as), no primeiro dia útil seguinte ao de realização das mesmas, no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, por um período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais do processo seletivo público. 8.12 - Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à imprensa, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das provas. 8.13 - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos(as) na sala só serão liberados(das) quando todos as tiverem concluído ou o tempo para realização das mesmas tenha se encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(da) candidato(a) da sala de provas. 8.14 - O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta e assinar, no espaço devido, com caneta esferográfica transparente de preferência de tinta na cor preta. 8.15 - Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. 8.16 - O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(da) do processo seletivo público se: lançar mão de meios ilícitos para execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos aplicadores, seus auxiliares ou das autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença e os respectivos Cartões-Resposta; ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; descumprir as instruções contidas na capa das provas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato(a) ou se utilizando de máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas. 8.17 - É vedado o porte e/ou uso, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não convencionais, relógios digitais, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares. 8.17.1 - É vedado também o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro etc ou protetores auriculares. 8.17.2 - Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando armas. O(A) candidato(a) que estiver armado(da) será encaminhado(da) à Coordenação. O(A) candidato(a) que não atender a solicitação será sumariamente eliminado(da). 8.18 - Não serão concedidas recontagens de pontos, vistas de provas, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a). 8.19 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova. 8.20 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelos representantes da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ou da PETROQUÍMICASUAPE, informações referentes ao conteúdo das provas.

9 - DOS RECURSOS: 9.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - o(a) candidato(a) poderá apresentar recursos, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação dos gabaritos e encaminhados à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este processo seletivo no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>). 9.2 - Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora de prazo. 9.3 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos e quando da divulgação dos resultados das provas objetivas, em 27/05/2010. 9.4 - Não serão fornecidas respostas individuais aos(as) candidatos(as). 9.5 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram as provas objetivas. 9.6 - Havendo alteração do gabarito oficial em razão de deferimento de recurso, a resposta correta será considerada para todos (as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido. 9.7 - A Banca Examinadora da entidade promotora do presente processo seletivo público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais. 10 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS: 10.1 - O resultado final deste processo seletivo público será homologado, publicado no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) e PETROQUÍMICASUAPE (www.petroquimicasuape.com.br). 10.2 - O prazo de validade do processo seletivo público será de 1(um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados finais, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da PETROQUÍMICASUAPE. 10.3 - O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final publicada no Diário Oficial da União. As convocações para a realização da qualificação biopsicossocial dar-se-ão de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas. 11 - DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS: 11.1 - Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a comprovação de requisitos deverão se apresentar, até a data definida pela PETROQUÍMICASUAPE, pessoalmente, munidos(as) dos documentos original e de cópia que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos, listados nos itens 2 e 4 deste Edital. 11.2 - Os(As) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos, original e cópia: a) documento de identidade; b) título de eleitor e comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral; c) CPF; d) certidão de nascimento ou de casamento e certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso; e) comprovante de pagamento da anuidade do órgão de classe, se for o caso; f) PIS/PASEP (se não for o primeiro emprego); g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (atual e anteriores);